



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 118/14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera O Art. 2º da Resolução 107/12, de 19 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do Artigo 2º da Resolução 107/12, de 19 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 2º Fica estipulado o valor facial do auxílio alimentação / refeição para R\$ 20,00 (vinte reais), considerando-se 22 (vinte e dois) dias de fornecimento”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 2014, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.


José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br